



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2111 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 17 DE ABRIL DE 2025

Angra celebra a inclusão com os Jogos Especiais 2025 no Estádio Municipal

Evento reuniu 160 atletas de nove instituições de diferentes localidades do município

O Estádio Municipal de Angra dos Reis foi palco, nesta quarta-feira (16), de mais uma edição dos Jogos Especiais, evento que integra o calendário esportivo da cidade desde 2022. A edição de 2025 reuniu cerca de 160 atletas, representando nove instituições, além de atrair mais de 500 pessoas entre familiares, educadores e convidados.

— Realizar os Jogos Especiais é um compromisso importante do nosso calendário esportivo. É um dia dedicado às crianças e jovens que participam das competições, com foco na inclusão e no acesso ao esporte.— afirmou o secretário de Esportes, Rubinho Metalúrgico.

A cerimônia de abertura dos Jogos Especiais 2025 teve início com a apresentação da banda do Colégio Naval, que executou músicas para recepcionar o público. Na sequência, foi realizado o desfile das instituições participantes. O acendimento da pira olímpica encerrou a cerimônia e marcou o início oficial das competições.

— Eu estudo na EMES e estou muito feliz por estar aqui hoje, representando minha escola e meus amigos. Competir no atletismo está sendo uma experiência nova e muito especial. Estou gostando muito de fazer parte desse momento — afirmou Ana Carla, de 14 anos, aluna da Escola Municipal Bilíngue de Educação de Surdos.

As modalidades disputadas incluíram atletismo, bola à cesta, tênis de mesa, chute ao gol, corridas de habilidades e dominó, promovendo a integração entre os participantes e valorizando suas potencialidades.



Participaram desta edição as instituições Mar Azul, Comissão Divulgadora do Autismo (CDA), APADEV, AADeF Angra, Pestalozzi Angra, Escola Municipal para Deficientes Visuais, CETEA, E.M. Júlio César de Almeida Lorangeira e a Escola Municipal Bilíngue de Educação de Surdos.

— Um evento que reforça o compromisso do município com a inclusão social, promovendo esporte e recreação para todos os alunos e participantes desta importante edição dos Jogos Especiais. Além disso, é uma iniciativa que amplia as oportunidades de desenvolvimento, convivência e valorização dos atletas participantes — destacou Vítor Simões, secretário de Articulação Governamental.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LOC7
PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 042/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2024.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 381.830,00 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e trinta reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 26/03/2025 e término em 25/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2022.13.392.0219.2175.339039, Fonte de Recurso: 15000000 e FICHA Nº 20250383.

AUTORIZAÇÃO: Despesa autorizada pelo Secretário de Cultura e Patrimônio no despacho 26/03/2025/SCP.DEADM, constante do processo administrativo nº 2022042581, de 11/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE MARÇO DE 2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº346/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2024-13001608 / Processo nº 2022034247, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL e a empresa HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com fundamentação no Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA** – Matrícula nº 32.598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 025/2024/SMGP, realizada através do Processo nº 2022034247 / SEI-2024-13001608, cujo objeto é a *Aquisição de Equipamentos de Videoconferência All-in-One*.

Art. 2.º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA** – Matrícula nº 27.951, para exercer a **fiscalização** da Ata de Registro de Preços nº 025/2024/SMGP, realizada através do Processo nº 2022034247 / SEI-2024-13001608, cujo objeto é a *Aquisição de Equipamentos de Videoconferência All-in-One*.

Art. 3.º. Ficam designados(as) os(as) servidores(as) **ELIETE DIONÍSIO DA SILVA** – Matrícula nº 28.026 e **LUCAS JÚDICE GONÇALVES** – Matrícula nº 17.876, para exercer, respectivamente, a suplência da gestão e fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ADRIANA

MARIA PINHEIRO MARTINS PEREIRA E ISABELA MARIA MARTINS PEREIRA BENTES.

**TERMO ADITIVO Nº 013
AO CONTRATO Nº 006/2013**

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2013, relativo à locação de imóvel situado à Rua Dolor Barreto, nº 396, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Creche Municipal do Parque Mambucaba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 11/04/2025 e término em 10/04/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 66.110,28 (sessenta e seis mil reais, cento e dez reais e vinte e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 5.509,19 (cinco mil e quinhentos e nove reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251301

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0204.2157.339036, Vínculo: **15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação**, Empenho nº 396, de 10/04/2024, no valor de R\$23.873,15 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos).

Ficha nº 20251301

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0204.2157.339036, Vínculo: **15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação**, Empenho nº 396, de 10/04/2024, no valor de R\$23.873,15 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos). Totalizando o valor de R\$ 47.746,30 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para o presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 396/FME/2025 e Nº397/FME/2025 de 10/04/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do

Fundo municipal de Educação

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE ABRIL DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ERRATA DO TERMO DE
DISPENSA Nº 005/2025/SCP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2025-03000186

Errata do **TERMO DE DISPENSA Nº 005/2025/SCP**, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2108, do dia 15 de abril de 2025, páginas 34 e 35.

ONDE SE LÊ:

2º – FAVORECIDO: MATEUS DE LIMA WANDROSKI, CNPJ 41.949.862/0001-20.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000186, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MATEUS DE LIMA WANDROSKI, CNPJ 41.949.862/0001-20, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

LEIA-SE:

2º – FAVORECIDO: MATEUS DE LIMA WANDROSKI, CNPJ 41.948.862/0001-28

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000186, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MATEUS DE LIMA WANDROSKI, CNPJ 41.948.862/0001-28, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E OS LOCADORES SR. LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMENDOLA E SR. JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMENDOLA

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2022**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 059/2022, sem reajuste, referente ao aluguel do imóvel situado na rua Dr. Bastos, nº 20 – sobreloja, centro, neste município, destinado a sede Secretaria-Executiva de Comunicação.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 12/04/2025 e término em 11/04/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art.62, §3º, I, da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei 8.245/91.

VALOR: O valor global deste termo corresponde a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.12 2.0226.2157.339036, Fonte de Recurso 15000000, FICHA Nº 20250084, tendo sendo emitidas as NOTAS DE EMPENHO Ns: 1404 e 1408, de 11/04/2025, ambas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária-Executiva de Comunicação no ID 00367038 e 00367050, constante do processo administrativo nº SEI – 2024-11001034 (2022013285, de 10/03/2022).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2025

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 013 DE 17 ABRIL DE 2025

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUPLENTE**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº14.133/21, resolve designar:

Objeto: Aquisição de licença de uso do sistema de elaboração de orçamentos de obra pública.

CNPJ:04.931.129/0001-74

Processo: 2024-12000233

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2025/SEINF

Ordem de Serviço nº 008/2025/SEINF

- **Fiscal Titular: Cleverton Henrique Cândido Ribeiro, matrícula nº 32.562** para acompanhar e fiscalizar como titular.
- **Fiscal Suplente: Fabrício Barbosa Freitas matrícula nº 32.162** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- **Gestor do Contrato: Marcelo Marcelino matrícula nº 3007** para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 014 DE 17 ABRIL DE 2025

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUPLENTE**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de acordo com o previsto no art. 117 da Lei

nº14.133/21, resolve designar:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA BARRAGEM GALLOWAY COM INSTALAÇÃO DE NOVA REDE ADUTORA E OBRAS DE MANUTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA BENEDITO RICARDO DA GUIA ACESSO AO RESERVATÓRIO DO MORRO DO VAI QUEM QUER NO BAIRRO MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CNPJ: 31.643.851/002-67

Processo: SEI 2024- 20000751

Contrato: 038/2025

Ordem de Serviço nº 007/2025/SEINF

- **Fiscal Titular: HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR** matrícula nº 33.014 para acompanhar e fiscalizar como titular.
- **Fiscal Suplente: LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS** matrícula nº 30.198 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- **Gestor do Contrato: AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE** matrícula nº 14.118 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**DECRETO Nº 14.044,
DE 28 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.718.880,22 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 10.718.880,22 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 15 451 0229 3102 336783 15000000	1.354.183,14	-
2025 20 2005 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	600.000,00
2025 20 2005 04 126 0225 2683 339040 15000000	-	281.444,66
2025 20 2005 04 126 0225 2685 339040 15000000	-	472.408,36
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339092 15000000	-	330,12
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	106.483,80	-
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449051 15000000	-	106.483,80
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339039 15000000	50.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339033 15000000	-	50.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319011 15000000	2.100.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	600.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319094 15000000	-	1.500.000,00
2025 20 2002 04 122 0204 2001 319011 15000000	300.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	300.000,00
2025 20 2032 04 122 0204 2164 339033 15000000	20.000,00	-
2025 20 2032 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	20.000,00
2025 20 2021 04 122 0204 2001 319011 15000000	1.320.000,00	-
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	700.000,00
2025 20 2031 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	600.000,00
2025 20 2030 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	20.000,00
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339014 15000000	7.500,00	-
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339030 15000000	3.600,00	-
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	150.000,00	-
2025 20 2021 04 122 0204 2002 449052 15000000	1.500,00	-
2025 20 2021 04 122 0204 2161 339039 15000000	37.500,00	-
2025 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	182.100,00	-
2025 20 2021 04 122 0212 2164 339033 15000000	133.500,00	-
2025 20 2021 04 122 0221 2344 339030 15000000	39.000,00	-
2025 20 2021 04 122 0221 2344 339033 15000000	60.000,00	-
2025 20 2021 04 122 0221 2344 449052 15000000	30.000,00	-
2025 20 2021 04 122 0221 2640 339030 15000000	76.700,00	-
2025 20 2021 04 130 0229 1462 339039 15000000	5.000,00	-
2025 20 2021 26 453 0229 1462 336783 15000000	12.600,00	-
2025 20 2021 26 782 0221 2361 339039 15000000	1.100.000,00	-
2025 35 3501 06 181 0212 2412 335039 15000000	-	1.839.000,00

2025 20 2021 04 122 0221 2640 339030 15000000	13.300,00	-
2025 20 2021 04 122 0221 2640 339033 15000000	90.000,00	-
2025 20 2021 04 122 0221 2640 339039 15000000	150.000,00	-
2025 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000	170.000,00	-
2025 35 3501 04 122 0221 2344 339039 15000000	37.500,00	-
2025 35 3501 06 181 0212 2164 339033 15000000	16.450,00	-
2025 35 3501 06 181 0212 2481 339030 15000000	9.000,00	-
2025 35 3501 06 181 0212 2481 339039 15000000	7.500,00	-
2025 35 3501 06 181 0212 2481 449052 15000000	1.500,00	-
2025 35 3501 06 183 0212 1412 335039 15000000	95.400,00	-
2025 35 3501 06 183 0212 2412 339030 15000000	67.500,00	-
2025 35 3501 06 183 0212 2412 339039 15000000	210.000,00	-
2025 20 2021 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	273.139,95
2025 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	-	73.755,25
2025 35 3501 06 181 0212 2481 335039 15000000	-	521.254,80
2025 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	2.000.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 15001002	-	2.000.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	52.989,78	-
2025 25 2501 04 122 0204 2018 339039 15010010	-	4.268,88
2025 25 2501 04 122 0204 2201 449052 15010010	-	48.720,90
2025 38 3801 12 361 0204 2154 339030 15730000	479.600,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15730000	-	479.600,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15730000	135.773,50	-
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339039 15730000	-	17.594,00
2025 38 3801 12 365 0214 2356 339039 15730000	-	7.799,50
2025 38 3801 12 361 0204 2002 449052 15730000	-	63.860,00
2025 38 3801 12 367 0214 2356 449052 15730000	-	46.520,00
2025 26 2601 08 244 0134 1217 339030 16600000	30.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 1217 339036 16600000	27.700,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 1217 339039 16600000	35.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2161 339039 16600000	-	81.000,00
2025 26 2601 08 242 0138 2161 339039 16600000	-	11.700,00
TOTAL	10.718.880,22	10.718.880,22

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

KARINE FERNANDES LEONE

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 14.048,
DE 02 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 3.282, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0129 2736 339092 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.40	306.000,00
TOTAL		306.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.049, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 813.347,00 (oitocentos e treze mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 813.347,00 (oitocentos e treze mil, trezentos e quarenta e sete reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 242 0136 1220 339030 15000000	5.000,00	-
2025 26 2601 08 242 0136 1220 339036 15000000	5.100,00	-
2025 26 2601 08 242 0136 1220 339039 15000000	8.900,00	-
2025 26 2601 08 242 0136 1220 449052 15000000	14.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 1223 339030 15000000	35.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 1223 339036 15000000	14.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 1223 339039 15000000	21.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 1223 449052 15000000	14.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 1470 339048 15000000	33.100,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000	-	107.000,00
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000	-	43.100,00
2025 27 2701 10 302 0181 2225 449051 16360000	663.247,00	-
2025 27 2701 04 122 0183 2225 339093 16360000	-	663.247,00
TOTAL	813.347,00	813.347,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

16360000 = Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.050, DE 03 DE ABRIL DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 98.061,00 (noventa e oito mil, sessenta e um reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 98.061,00 (noventa e oito mil, sessenta e um reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 244 0230 2405 339030 15000000	3.700,00	-
2025 26 2601 08 244 0136 2497 339030 15000000	-	3.700,00
2025 20 2005 04 122 0204 2284 449052 15000000	22.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2154 339030 15000000	-	22.000,00
2025 20 2024 26 784 0221 2729 339030 15000000	43.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	43.000,00
2025 20 2024 26 784 0221 2729 339030 15000000	3.772,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	3.772,00
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339014 15000000	935,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339092 15000000	-	935,00
2025 20 2023 04 122 0204 2002 339047 15000000	24.654,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	24.654,00
TOTAL	98.061,00	98.061,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 14.052, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 242 0138 1469 449052 15000000	35.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0136 2497 339039 15000000	-	20.000,00
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339032 15000000	-	15.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	500.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2696 339039 16000000	-	500.000,00
TOTAL	535.000,00	535.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 14.055, DE 07 DE ABRIL DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.354.950,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.354.950,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000	43.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2157 339036 15000000	95.500,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2157 339039 15000000	55.500,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2161 339039 15000000	183.950,00	-
2025 20 2017 15 451 0204 1996 339030 15000000	15.000,00	-
2025 20 2017 15 451 0204 1996 339039 15000000	30.000,00	-
2025 26 2601 08 242 0136 2407 339048 15000000	24.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339047 15000000	90.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000	150.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0230 2495 339032 15000000	36.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000	30.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000	120.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339048 15000000	300.000,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 1105 339030 15000000	42.000,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 1105 339039 15000000	70.000,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 1105 449052 15000000	70.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0136 2497 339039 15000000	-	88.950,00
2025 26 2601 08 244 0136 2497 339032 15000000	-	1.266.000,00
TOTAL	1.354.950,00	1.354.950,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº-14.057, DE 08 DE ABRIL DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 28.559.434,48 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: **Fonte 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – R\$ 28.559.434,48 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 121 0184 2730 339014 16210000	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual</i>	5.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 1207 339036 16210000		50.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 1207 339039 16210000		350.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 1207 339040 16210000		320.481,20
2025 27 2701 10 303 0182 2231 339030 16210000		311.687,58
2025 27 2701 10 305 0180 2221 339036 16210000		64.223,26
2025 27 2701 10 305 0180 2221 339040 16210000		60.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2728 339039 16210000		1.782.617,51
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339040 16000000		200.000,00
2025 27 2701 10 121 0184 2730 339030 16210000		25.000,00
2025 27 2701 10 302 0129 2803 339030 16210000		265.928,06
2025 27 2701 10 302 0181 2752 339030 16210000		140.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339033 16210000		600.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339039 16210000		2.600.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339040 16210000		400.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2795 339034 16210000		1.356.733,84
2025 27 2701 10 301 0183 2804 339039 16210000		691.763,00

2025 27 2701 10 302 0181 2782 339034 16210000	1.441.776,11
2025 27 2701 10 302 0129 2782 339030 16210000	1.835,25
2025 27 2701 10 302 0181 1568 339030 16210000	12.672,51
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339034 16210000	1.472.500,93
2025 27 2701 10 302 0129 2756 339030 16210000	172.227,41
2025 27 2701 04 122 0129 2772 339092 16210000	2.033.992,30
2025 27 2701 10 301 0183 2750 339030 16210000	1.000.000,00
2025 27 2701 10 303 0183 2750 339030 16210000	1.000.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2750 339039 16210000	2.659.332,55
2025 27 2701 10 305 0180 2219 339039 16210000	500.000,00
2025 27 2701 10 305 0180 2219 449052 16210000	906.656,96
2025 27 2701 10 305 0180 2219 339030 16210000	500.000,00
2025 27 2701 10 302 0129 1545 339034 16210000	360.000,00
2025 27 2701 10 302 0129 1545 339030 16210000	483.265,94
2025 27 2701 10 302 0129 1545 339039 16210000	750.000,00
2025 27 2701 10 305 0180 2776 339040 16210000	560.800,00
2025 27 2701 10 302 0129 2777 339039 16210000	592.404,04
2025 27 2701 10 302 0129 2778 339039 16210000	292.192,34
2025 27 2701 10 302 0181 2779 339039 16210000	500.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2782 339039 16210000	1.793.328,69
2025 27 2701 10 301 0183 1207 339030 16210000	300.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2805 339039 16210000	100.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 1793 335085 16210000	1.200.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 1794 449052 16210000	503.015,00
2025 27 2701 10 302 0181 1795 335085 16210000	200.000,00
TOTAL	28.559.434,48

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.058, DE 08 DE ABRIL DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 627.278,80 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 627.278,80 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 15 451 0229 3102 336783 15000000	600.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2162 339030 15000000	-	600.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	6.500,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2176 335041 15000000	-	6.500,00
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	778,80	-
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339030 15010010	-	778,80
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339014 16000000	20.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339014 16000000	-	20.000,00
TOTAL	627.278,80	627.278,80

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das

Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

**DECRETO Nº 14.061,
DE 09 DE ABRIL DE 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 212.853,97 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 212.853,97 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339030 15000000	60.000,00	-
2025 20 2024 15 451 0223 2460 449051 15000000	-	60.000,00
2025 20 2020 04 122 0204 2002 335041 15000000	26.457,00	-
2025 20 2020 04 122 0220 3100 335041 15000000	27.896,97	-
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339047 15000000	9.800,00	-
2025 20 2020 04 122 0204 2002 339033 15000000	-	44.153,97
2025 20 2020 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	20.000,00
2025 20 2003 04 122 0204 2002 339014 15000000	36.000,00	-
2025 20 2003 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	36.000,00
2025 20 2003 04 122 0204 2002 449052 15000000	9.200,00	-
2025 20 2003 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	9.200,00
2025 26 2601 08 243 0138 1222 339039 16610000	5.000,00	-
2025 26 2601 08 243 0138 1222 449052 16610000	13.500,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339039 16610000	25.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339030 16610000	-	43.500,00
TOTAL	212.853,97	212.853,97

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

09 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº-14.062,

DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.357.394,79 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: **Fonte 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R\$ 20.357.394,79 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 301 0183 1207 449052 16010000	<i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</i>	75.961,00
2025 27 2701 10 301 0129 1647 449052 16010000		21.467,00
2025 27 2701 10 301 0183 1658 449052 16010000		915.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 1683 449052 16010000		39.085,00
2025 27 2701 10 301 0183 1684 449052 16010000		226.307,00
2025 27 2701 10 301 0183 1770 449052 16010000		68.741,75
2025 27 2701 10 301 0183 1772 449052 16010000		866.668,00
2025 27 2701 10 301 0183 1773 449052 16010000		149.991,00
2025 27 2701 10 301 0183 1775 449052 16010000		230.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 1776 449052 16010000		63.252,00
2025 27 2701 10 301 0183 1778 449052 16010000		700.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 1204 449052 16010000		10.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 1659 449052 16010000		7.346.347,00
2025 27 2701 10 302 0181 1771 449052 16010000		240.713,22
2025 27 2701 10 302 0181 1774 449052 16010000		206.989,20
2025 27 2701 10 306 0184 1555 449052 16010000		69.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 1553 449052 16010000		475.514,62
2025 27 2702 10 302 0228 1780 449052 16010000		2.999.973,00
2025 27 2701 10 302 0181 1712 449052 16010000		1.499.985,00
2025 27 2702 10 302 0228 1713 449052 16010000		3.452.400,00
2025 27 2701 10 302 0181 1778 449052 16010000	700.000,00	
TOTAL		20.357.394,79

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

16010000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.063,
DE 10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.005.539,35 (dois milhões, cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.005.539,35 (dois milhões, cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2001 04 122 0207 2164 339033 15000000	21.765,00	-
2025 20 2028 27 812 0207 2142 339031 15000000	-	21.765,00
2025 20 2024 26 784 0221 2729 339030 15000000	110.000,00	-
2025 20 2024 25 752 0220 2556 339039 15000000	-	110.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	595.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2156 339039 15000000	-	489.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2285 339039 15000000	-	106.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	1.074.571,35	-
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339030 15010010	-	1.074.571,35
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339030 17040004	204.203,00	-
2025 20 2023 16 482 0222 1309 449051 17040004	-	204.203,00
TOTAL	2.005.539,35	2.005.539,35

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

17040004 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2025-29000108

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de elaboração de projetos executivos em Building Information Modeling (BIM) e apoio técnico a elaboração de anteprojetos e projetos básicos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/05/2025, às 09:00hs.

Legenda:

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 024/2025/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **Grupo Inspirasamba**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 25/2025/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000227

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV – ENDEREÇO: Rua Dois, nº 149, Camorim, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.912-415.

V – OBJETO: Contratação do Grupo Inspirasamba representado por Wosenclever Pena dos Santos para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 25/04/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00378522.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00378522.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00378523.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento

por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-03000227**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000227**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS, CNPJ: 15.071.276/0001-38, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA SOARES
SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 025/2025/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **Cantor Davi de Carvalho Dias**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 15/2025/PGM/ASJUR10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000228

II – CREDOR: DAVI DE CARVALHO DIAS

III – CNPJ: 49.472.259/0001-24

IV – ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 62, Bracui, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.943-140.

V – OBJETO: Contratação do Cantor Davi de Carvalho Dias para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 22 e 23/04/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00378545.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00378545.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00378546.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-03000228**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000228**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de DAVI DE CARVALHO DIAS, CNPJ: 49.472.259/0001-24, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 026/2025/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **Cantor Sandro Santos**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 14/2025/PGM.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000219

II – CREDOR: ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS

III – CNPJ: 46.978.541/0001-90

IV – ENDEREÇO: Estrada da Banqueta, nº 2150, Bloco 13D Apto. 503, Banqueta, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.933-600.

V – OBJETO: Contratação do Cantor Sandro Santos para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 23/04/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00370311.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00370311.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00376115.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em

até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-03000219**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000219**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 46.978.541/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 027/2025/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Dupla Lucas & Guilherme**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 28/2025/PGM.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000220

II – CREDOR: LUCAS OLIVEIRA BORGES DO COUTO

III – CNPJ: 44.202.274/0001-39

IV – ENDEREÇO: Rua Almirante Alexandrino, nº 76, Verolme, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.914-455.

V – OBJETO: Contratação da Dupla Lucas & Guilherme para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 27/04/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00371001.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00371001.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00371039.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-03000220**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000220**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de LUCAS OLIVEIRA BORGES DO COUTO, CNPJ:

44.202.274/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 028/2025/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Banda Pagode da Rainha**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 17/2025/PGM.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000222

II – CREDOR: THAIANE DOS SANTOS VASCONCELOS

III – CNPJ: 52.284.374/0001-90

IV – ENDEREÇO: Rua Manoel Suarez, nº 353, Stella Maris, Salvador/BA – CEP 41.600-620.

V – OBJETO: Contratação da Banda Pagode da Rainha para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 22/04/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00373442.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00373442.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de pre-

ços, documento SEI 00375064.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-03000222**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000222, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de THAIANE DOS SANTOS VASCONCELOS, CNPJ: 52.284.374/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 029/2025/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Banda Anjos & Resgate**, com base no artigo 74, inciso II,

da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 20/2025/PGM.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000230

II – CREDOR: ERALDO SILVA MATOS

III – CNPJ: 58.311.572/0001-71

IV – ENDEREÇO: Av. Olivio Nicoli, nº 39, Vila Canevari, Cruzeiro/SP – CEP 12.710-060.

V – OBJETO: Contratação da Banda Anjos & Resgate para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Parque Mambucaba.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 03/05/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00379904.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00379904.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00379930.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-03000230**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000230**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de ERALDO SILVA MATOS, CNPJ: 58.311.572/0001-71, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 030/2025/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Banda Kulha**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 20/2025/PGM.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000234

II – CREDOR: RAFAEL CORRÊA BITENCOURT

III – CNPJ: 49.485.794/0001-10

IV – ENDEREÇO: Av. Doce Angra, nº 563 B, Village, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.914-160.

V – OBJETO: Contratação da Banda Kulha para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 26/04/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00382309.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme

Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00382309.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00382358.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-03000234**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000234**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de RAFAEL CORRÊA BITENCOURT, CNPJ: 49.485.794/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 001/2025/SEL

O Sr. Secretário de Esporte e Lazer resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-08000093

II – CREDOR: LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA

III – CNPJ: 29.065.265/0001-50

IV – ENDEREÇO: Rua 318, nº 94, Bairro Sessenta, Volta Redonda/RJ, – CEP: 27.211-330.

V – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem na 31ª Copa TV Rio Sul de Futsal 2025, abrangendo todas as partidas da competição, desde a fase classificatória até a grande final.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de prestação dos serviços será de 03 meses, de acordo com a Tabela dos Jogos da 31ª Copa TV Rio Sul de Futsal 2025. DOC-SEI-00326625.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Termo de Referência, DOC-SEI-00320449.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta, DOC-SEI-00264333.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme cronograma estipulado na Carta de Arbitragem, e de acordo com a execução das partidas.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-08000093**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20251608 e Dotação Orçamentária nº 20.2028.27.811.0207.1628.33903999.15000000, Empenho nº 928.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-08000093**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA, CNPJ: 29.065.265/0001-50, com fulcro no inciso I, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2025.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 197/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição legal de que trata o Anexo I, inciso I, alíneas “b” e “d” da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e com base no artigo 3º do Decreto nº 13.352, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria nº 199/2024/ANGRAPREV, com efeitos a contar de 14 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE ABRIL DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA DE PORTARIA Nº 022/2025/SOH

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição Nº 2107 de 11 de abril de 2025, página 42, referente a Portaria Nº 022/2025/SOH, deverá ser retificada e pas-

sará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 5º, II - Alexandre Rosário do Nascimento, Coordenação Técnica de Projetos Especiais, Matrícula 29536, responsável pela fiscalização;

LEIA-SE:

Art. 5º, II – **Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil**, responsável pela fiscalização;

ONDE SE LÊ:

Art. 9º, II - Alexandre Rosário do Nascimento, C. T. de Projetos Especiais, Matrícula 29536, responsável pela fiscalização;

LEIA-SE:

Art. 9º, II – **Bruno Rodrigues Rosi, mat. 32087, Engenheiro Civil**, responsável pela fiscalização;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

L E I Nº 4.468,
DE 17 DE ABRIL DE 2025

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍ-
RIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos, agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos e contratados temporariamente da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, a título de revisão geral anual, o reajuste salarial escalonado de 16,82% (dezesseis inteiros e oitenta e dois décimos por cento), referente as perdas inflacionárias apuradas no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016 no montante de 11,76% (onze inteiros e setenta e seis décimos por cento) e mais 5,06% (cinco inteiros e seis décimos por cento) relativo ao índice IPCA do período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O escalonamento do reajuste, que terá como data-base 1º de março de 2025, ocorrerá nos seguintes termos e períodos:

I – o percentual de 5,06% (cinco inteiros e seis décimos por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos e salários, retroagirá a 01 de março de 2025 e será adimplido no seguinte prazo:

a) O pagamento da retroatividade do mês de março de 2025 será pago na folha normal do mês de abril do corrente ano;

II – o percentual de 11,76% (onze inteiros e setenta e seis décimos por cento) será adimplido em 4 parcelas, nos seguintes prazos:

a) o percentual de 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois décimos por cento) incidirá sobre os vencimentos e salários em 1º de outubro de 2025 a ser aplicado sobre a última tabela vigente;

b) o percentual de 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois décimos por cento) incidirá sobre os vencimentos e salários em 1º de outubro de 2026 a ser aplicado sobre a última tabela vigente;

c) O percentual de 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois décimos por cento) incidirá sobre os vencimentos e salários em 1º de outubro de 2027 a ser aplicado sobre a última tabela vigente;

d) O percentual de 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois décimos por cento) incidirá sobre os vencimentos e salários em 1º de setembro de 2028 a ser aplicado sobre a última tabela vigente;

Art. 2º O reajuste concedido nos termos do artigo 1º aplica-se aos proventos e pensões dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência de Angra dos Reis – Angraprev.

Art. 3º Fica eleito o correspondente a variação do IPCA, entre os meses de março de 2024 a fevereiro de 2025, como o índice oficial que regerá a revisão geral do ano de 2025.

Art. 4º O auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos efetivos, agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos, contratados temporariamente e agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis fica reajustado para R\$ 808,94 (oitocentos e oito reais e noventa e quatro centavos) em 1º de maio de 2025.

Art. 5º Fica atualizado o valor do abono natalino concedido aos servidores inativos e pensionistas para R\$ 808,94 (oitocentos e oito reais e noventa e quatro centavos), a ser pago pela Administração Municipal no mesmo prazo da 2ª parcela do décimo terceiro salário.

Art. 6º As novas tabelas de vencimentos e salários, resultantes da aplicação do reajuste concedido no art. 1º desta lei, serão instituídas por meio de Resolução da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos e divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 7º O escalonamento previsto no art. 1º, em especial os incisos III, IV e V poderão ser modificados ou suprimidos pelo Poder Executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária e financeira em face do princípio da responsabilidade fiscal, decorrentes do disposto no artigo 59, § 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo desde já autorizado a promover os ajustes orçamentários que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contraditórias.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

17 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

PREFEITO

L E I Nº 4.469,
DE 17 DE ABRIL DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA OS ARTIGOS 8º, 9º E ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.297, DE 01 DE MARÇO DE 2024, QUE ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os artigos 8º e 9º da Lei nº 4.297, de 01 de março de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 8º** Os diretores de unidades de atividades complementares e do centro de apoio pedagógico à pessoa com deficiência visual farão jus à gratificação GRD-C.

I - Os diretores das unidades de atendimento educacional especializado farão jus à gratificação GRD-A

Art. 9º Os auxiliares de direção de unidades de atividades complementares, e do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual – CAPDV farão jus à gratificação GRA-C.

I- Os auxiliares de direção de unidades de atendimento educacional especializado, farão jus à gratificação GRA-A.” (NR)

Art. 2º O anexo único passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO ÚNICO
QUADRO DE GRATIFICAÇÕES**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
DIRETOR DE UNIDADE A	GRD-A	R\$ 2.792,15
DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	R\$ 2.512,94
DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	R\$ 2.261,64
DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	R\$ 2.035,48
AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	R\$ 1.396,08
AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	R\$ 1.256,47
AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	R\$ 1.130,82
AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE D	GRA-D	R\$ 1.017,14
DIRETOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GRD-A	R\$ 2.261,64
AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GRA-A	R\$ 1.130,82
DIRETOR DE UNIDADE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	GRD-C	R\$ 2.261,64
AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	GRA-C	R\$ 1.130,82
DIRETOR DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL	GRD-C	R\$ 2.261,64
AUXILIAR DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL	GRA-C	R\$ 1.130,82
ORIENTADOR TECNOLÓGICO	GRO-TEC	R\$ 1.677,99
ARTICULADOR TECNOLÓGICO	GRA-TEC	R\$ 838,99

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

L E I N° 4.470,
DE 17 DE ABRIL DE 2025

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍ-
RIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA FISCAL NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, órgão de assessoramento tributário vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Finanças, com objetivo de propor medidas para a modernização tributária e crescimento das receitas de modo sustentável, por meio da atuação conjunta entre Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças na busca de maior eficiência no desempenho das atividades do setor público.

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF:

I - propor medidas para modernizar a administração tributária municipal, incluindo a elaboração do novo Código Tributário Municipal;

II - desenvolver estudos acerca dos impactos da reforma tributária no Município de Angra dos Reis, propondo ações para atenuar seus efeitos;

III - oferecer propostas e planos de ação acerca da alteração de normas e procedimentos visando uma arrecadação mais eficiente;

IV - pesquisar programas e estratégias reconhecidamente exitosos em outros entes federados e propor sua adequação e aplicação à estrutura de trabalho do Município;

V - oferecer soluções viáveis à modernização e otimização da gestão fiscal municipal;

VI - propor normas e procedimentos integrados entre a Secretaria de Finanças e a Procuradoria Geral do Município visando dar maior celeridade na condução de trabalhos, de julgamentos de processos e ações correlatas;

VII - fornecer dados fiscais precisos que suportem decisões gerenciais seguras e estratégicas;

VIII - executar projeções e monitoramento situacional acerca da administração tributária e das receitas públicas;

IX - propor critérios, métodos e procedimentos a serem adotados pelos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal que permitam a inibição de fraudes fiscais;

X - auxiliar a Procuradoria Geral do Município na cobrança das execuções fiscais consideradas estratégicas e de valor mais relevante, aumentando a eficiência e a efetividade na recuperação de ativos;

XI - produzir conhecimentos de inteligência visando atender as necessidades da Administração e o constante combate à sonegação fiscal;

XII - obter, armazenar e processar dados e informações, que, direta ou indiretamente, possam influenciar a arrecadação de tributos municipais;

XIII - pesquisar, estudar e estabelecer metodologias de inteligência e análise de dados voltados ao aprimoramento das ações para aproximar a arrecadação efetiva da arrecadação potencial;

XIV - elaborar, programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de pesquisa e investigação na área de inteligência fiscal;

XV - propor medidas estratégicas e técnicas, em parceria com outros órgãos ou setores, que visem ao aprimoramento da legislação aplicável, bem como dos mecanismos administrativos e gerenciais no âmbito de cada órgão e instituição;

XVI - propor medidas administrativas para a recuperação de ativos de titularidade do Município, bem como sugerir alterações no âmbito legislativo para o aprimoramento das ações, com vista ao resguardo da justiça fiscal;

XVII - propor formas modernas de compartilhamento de informações fiscais com entes externos mediante termos de convênio ou instrumentos assemelhados;

XVIII - orientar o Secretário de Finanças sobre qualquer outro assunto relacionado a gestão fiscal e arrecadação de receita pública.

Art. 3º O Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF será composto por 06 (seis) membros, sendo necessariamente 03 (três) servidores da Procuradoria Geral do Município e 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Finanças, onde, no mínimo, 02 (dois) oriundos da carreira de Procurador do Município e 02 (dois) oriundos da carreira de Auditor Fiscal da Receita Municipal.

§ 1º Os membros oriundos da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Finanças serão indicados pelos titulares das respectivas pastas.

§ 2º O NIF contará com um Coordenador, a ser escolhido dentre seus membros e que será responsável pela coordenação das atividades do grupo, e também com um Secretário para a função de organização administrativa dos trabalhos e das reuniões, a serem indicados pelo Secretário de Finanças.

§ 3º O NIF deverá apresentar Plano Estratégico Anual de Ações e relatório mensal das atividades desenvolvidas com as respectivas proposições e resultados esperados na gestão fiscal municipal.

Art. 4º O Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF funcionará em espaço com recurso material necessário para o cumprimento de suas atribuições, sendo obrigatórias no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais ordinárias, sem o prejuízo de convocações extraordinárias para o atendimento de demanda excepcional.

Art. 5º A nomeação dos membros se dará por tempo indeterminado, sendo de livre escolha do Prefeito Municipal a alteração de sua composição a qualquer tempo.

Art. 6º Os órgãos e entidades municipais, tendo em vista os objetivos do NIF, deverão auxiliar os trabalhos com informações e documentos que o grupo entenda como pertinentes para cumprir o seu mister.

Art. 7º Os membros do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF perceberão verba de natureza indenizatória pelo trabalho realizado mensalmente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais e seu Secretário o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será reajustado pelo IPCA em janeiro de cada ano por meio de Decreto com a atualização monetária.

Art. 8º A composição, o funcionamento e a estrutura do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF podem ser detalhados por norma regulamentar em Decreto Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E R TARGINO DOS SANTOS EIRELI

**TERMO ADITIVO 001 AO
CONTRATO N.º 107/2024**

OBJETO: constitui objeto do presente o acréscimo de quantidade dos quantitativos do Contrato 107/2024 para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuíno, das diversas marcas de veículos nacionais e importados, pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: O acréscimo se dá no valor de **R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta reais)**, correspondente ao percentual de 21,19% do valor do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 124, Inciso I, b, da Lei n.º 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho n° 081/2025, datado de 12/03/2025, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo 2024003492.

DESPESAS: PT: 26.2601.08.244.0134.2248; ED: 339039; Fonte: 15000000, Ficha n° 20250820 da Nota de Empenho n° 109/2025, de 12/03/2025, no valor de R\$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais), e PT: 26.2601.08.244.0134.2248; ED: 339039; Fonte: 15000000, Ficha n° 20250819 da Nota de Empenho n° 110/2025, de 12/03/2025, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 31/03/2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025/FTAR

PROCESSO SEI-2025-21000158

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, vem através deste, informar que **realizará Chamamento Público para a seleção de propostas de pessoa física e/ou pessoa jurídica de direito privado, para formação do Calendário Oficial de Eventos, no ano de 2025.** PERÍODO PARA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO (PROPOSTA) E DOCUMENTAÇÃO: INÍCIO: 17/04/2025, às 10:00h e TÉRMINO: 05/05/2025, às 16:00h. LOCAL: E-mail: turisangra.cp@angra.rj.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <<http://www.angra.rj.gov.br>>.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CRONOGRAMA

O Secretário de Cultura e Patrimônio torna pública, a fase de análise da Comissão de Avaliação Técnica, recurso e convocação para contratação dos selecionados no Edital de Chamamento Público 004/2025/FMC.

INSCRIÇÕES	Até 25/04/2025
Análise da Comissão de Avaliação Técnica	26/04/2025 à 05/05/2025
Publicação do resultado	06/05/25
Apresentação de recurso	07 a 09/05/2025
Resultado do recurso	13/05/05
Resultado final	16/05/25
Apresentação de documentação / contratação	A partir de 19/05/2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

P O R T A R I A N° 013/2025

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria n° 1782/2021, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição n° 1.870 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/221.

RESOLVE:

Designar o servidor Robson Cosme de Oliveira matrícula n° 12277 CPF n° 027.xxx.607-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar o servidor, Alonso de Oliveira matrícula n° 2196 e CPF n° 931.xxx.287-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo n° SEI-2025-03000179-Contratação da Banda de Música Jardim Sarmiento para os eventos “ Festa São Benedito e Festa São José Operário” no Bairro Village, nos dias 13,14,15,18,21,27 e 01/05/2025.

Processo n° SEI-2025-03000227-Contratação do Grupo Inspira-samba representado por wosenclever Pena dos Santos para o evento “ Festa São José Operário” no bairro Village, no dia 25/04/2025

Processo n° SEI-2025-03000228-Contratação do Cantor Davi de Carvalho Dias para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village, nos dias 22 e 23/04/2025.

Processo n° SEI-2025-03000228-Contratação do Cantor Davi de Carvalho Dias para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village, nos dias 22 e 23/04/2025.

Processo n° SEI-2025-03000208-Contratação do Grupo Aglomerou representado por João Victor Silva Costa para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village, no dia **01/05/2025**.

Processo n° SEI-2025-03000234-Contratação da Banda Kulha Representado por Rafael Corrêa Bitencourt para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village, no dia 26/04/2025.

Processo n° SEI-2025-03000230-Contratação da Banda Anjos & Resgate representado por ERALDO SILVA MATTOS para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Parque Mambucaba no dia 03/05/2025.

Processo n° SEI-2025-03000222-Contratação da **Banda Pago-de da Rainha** representada por **Thaiane dos Santos Vasconcelos** no evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village, no dia 22/04/2025.

Processo n° SEI-2025-03000219-Contratação do Cantor Sandro Santos no evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village, no dia **23/04/2025**.

Processo n° SEI-2025-03000220-Contratação da **Dupla Lucas & Guilherme** representado por **Lucas Oliveira Borges do Couto** para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village, no dia 27/04/2025.

Processo nº SEI-2025-03000233-A presente solicitação tem por objeto a Contratação **AMAZONAS E BARBOSA PRODUCOES LTDA, CNPJ 09.070.698/0001-96** para apresentações do Espetáculo Teatral “A Vida e Paixão de Cristo” no município de Angra dos Reis na festividade da Semana Santa, no dia 26/04/2025.

Designar o servidor **Rogério Lima Bullé, matrícula nº 30512 e CPF nº 965.xxx.387-xx, para acompanhar e fiscalizar,** como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 04 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
16 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CLASSIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025/SCP

Em atendimento ao determinado no item 6.1 do Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP, a Secretaria de Cultura e Patrimônio, torna público a pontuação dos habilitados no referido edital. Os recursos deverão ser formalizados e enviados exclusivamente para o e-mail pnaab.angra@angra.rj.gov.br em até 3 dias úteis, a contar da data desta publicação.

Nome	Pontuação
RAQUEL TAMAIO DE SOUZA	10
ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	9
SANDRO JULIATI	8,5
KARINE JANAINA SANTOS COSTA	8
RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	6,5
ROMULO MORGADO	6,3
THAIS LEFUNDES ROCHA	6
KIM DE ASSIS	5,5
ANA CRISTINA DUTRA XAVIER	5,5
MERCADO CONSULTORIA	5

JULIA CAMPOS	5
Em cumprimento ao item 6.5 do Edital, os seguintes inscritos não serão credenciados:	
Nome	Pontuação
RAPHAEL PEREIRA MOREIRA	4
SILMARA DE OLIVEIRA BERNARDO	3,5

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 045/2025

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, AEROLEVANTAMENTO, BATIMETRIA E CADASTRO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**” conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **17/04/2025**, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis**, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada nesta cláusula.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Processo Administrativo nº **SEI-2025-12000099**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

VALOR: Dá-se a este Contrato o Valor total **R\$ 2.816.811,98** (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execu-

ção do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: Transferências da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Programa de Trabalho: 0222

Nota de Empenho: 1409, na data de 11/04/2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação no id. 00381872 referente ao SEI nº 2025-12000099.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 868/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando SMGP.SERH nº 358/2025, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 16 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do **Edital nº 001/2024/PMAR**, homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº

1918/2024 de 05 de julho de 2024 e Retificado através do Decreto nº 13.669 de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936/2024 de 02 de agosto de 2024, tendo em vista o não comparecimento ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995:

Nomeações Publicadas no Boletim Oficial Edição Nº 2081/2025 de 28/02/2025

CARGO	NOME	PORTARIA	PAG BO
ASSISTENTE SOCIAL	JOÃO LUIZ GOMES NOGUEIRA	650/2025	PAG 51
DOCENTE II – CIÊNCIAS	RAFAEL DE OLIVEIRA AGUIAR	652/2025	PAG 51 E 52
DOCENTE II – CIÊNCIAS ILHA	HERMES DE CARVALHO MEDELLA FILHO	654/2025	PAG 52 E 53
DOCENTE II – CIÊNCIAS ILHA (NEGRO)	RENAN RANGEL MORAES	655/2025	PAG 53
DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ALESSANDRA CAMARGO DE OLIVEIRA LEMES	656/2025	PAG 53
DOCENTE II – INGLÊS ILHA	RONALDO LAFEAETE LIMA DE ARAUJO	660/2025	PAG 55
DOCENTE II – MATEMÁTICA	HENRIQUE DO NASCIMENTO ROSA	661/2025	PAG 55 E 56

PSICOLOGO	MARIA EDUARDA CARVALHO DE SOUZA	676/2025	PAG 62
PSICÓLOGO	GISELLA CARNOT DE ALMEIDA	674/2025	PAG 61 E 62
PSICÓLOGO	RAYSA DIAS NAKANO	678/2025	PAG 63
PSICÓLOGO	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA LOPES	672/2025	PAG 60
TERAPEUTA OCUPACIONAL	RAÍSSA DA COSTA CARDOZO DE OLIVEIRA	682/2025	PAG 65
TERAPEUTA OCUPACIONAL	GISELLE MAZONI DIAS TAVARES	681/2025	PAG 64

Nomeações Publicadas no Boletim Oficial Edição Nº 2093/2025 de 21/03/2025

CARGO	NOME	PORTARIA	PAG BO
DOCENTE II – INGLÊS ILHA (NEGRO)	TIAGO DA SILVA XAVIER FILHO	765/2025	PAG 24 E 25
DOCENTE II – CIÊNCIAS	ISIS DE SOUZA EL-HUAICK	766/2025	PAG 25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 869/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 357, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 16 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada NAIARA CANDIOTO FARIA, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

17 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 870/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 357, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 16 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado ULISSES DAMASCENO DE CASTRO JUNIOR, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

17 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 871/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do

Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 357, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 16 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ERICK SANTANA DE SOUZA, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 872/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através

das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 357, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 16 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANNA CLARA DE OLIVEIRA GUEDES, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 873/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim

Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 357, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 16 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARILIA DE ALMEIDA SILVA, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 874/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024, retificado pelo Decreto nº 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1936, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SMGP/ASRH nº 357, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 16 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado MATHEUS GOMES DOS SANTOS E SILVA, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 088/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2025-23000107, tendo como empresa contratada a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AEPREMERJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de taxa de anuidade da filiação deste Instituto junto à **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AEPREMERJ**, para o ano de 2025.

Art. 2º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ matrícula nº 17345**, como titular, e o servidor **FELI-**

PE GOMES DA SILVA, matrícula nº 2500369, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA MENDONÇA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 090/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025008260 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 19 de março de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ROSILENE COSTA DA CONCEIÇÃO**, Agente Administrativo, Matrícula 2600, Referência 203, Padrão “O”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA MENDONÇA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 091/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025007399 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 13 de março de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **SONIA MARIA DA FONSECA**, Enfermeiro, Matrícula 4502705, Referência 300, Padrão “C”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 21/02/2025, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA MENDONÇA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 092/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025007400 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 13 de março de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **SONIA MARIA DA FONSECA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 11722, Referência 203, Padrão “G”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 21/02/2025, data de emissão do Laudo Médico

da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA MENDONÇA

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA N° 093/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2025006840 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de março de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **SUELY MARIA MOTA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 11733, Referência 203, Padrão “G” do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “B” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA MENDONÇA

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA N° 094/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo SEI-

2024-23000194, tendo como empresa contratada **ALAN MARTINS DA SILVA**, especializada em serviço de limpeza e tratamento corretivo e periódico da piscina do Angraprev.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **ESTER SOUZA DA SILVA**, matrícula n° 2500368, em substituição a servidora **MARIANA LACERDA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula n° 2500357 para exercer a gestão do referido contrato.

Art. 2º. Fica designado o servidor **FELIPE GOMES DA SILVA**, matrícula n° 2500369, em substituição ao servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ**, matrícula n° 17345, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de ABRIL de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA MENDONÇA

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA N° 095/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2025006886 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de março de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ADRIANA LÚCIA MACHADO CANDIDO**, Docente I, Matrícula 2852, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º, da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação

dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA MENDONÇA
DIRETOR-PRESIDENTE

DECRETO Nº 14.081,
DE 17 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, do artigo 16, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, no Decreto nº 7.097, de 07 de abril de 2009; com base no parágrafo único, do artigo 16, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, no Decreto nº 7.097, de 07 de abril de 2009,

CONSIDERANDO os termos do Memorando SSP/SEOPM Nº 288, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 15 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, destinada a analisar os recursos de multa, os seguintes membros:

Presidente: Luís Henrique de Almeida – Matrícula 10357

Suplente: Kleiton Helano Vidal Bernardo – Matrícula. – 10351

Secretário: Alessandro da Silva – Matrícula 17565

Suplente: André Camilo de Abreu – Matrícula 10947

Membro Titular: Anderson Jota Alves Junior – Matrícula 19493

Suplente: José Aparecido da Silva Luis Santos – Matrícula 10878

Membro Titular: Rodrigo Clymaco Marques – Matrícula 10346

Suplente: Neir Arcenio Onorio – Matrícula. 17.779

Membro Titular: Marcelo Nogueira do Nascimento

Suplente: Carlos Magno Igídio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 031/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **Espectáculo Teatral A Vida e Paixão de Cristo**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 26/2025/PGM.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000233

II – CREDOR: AMAZONAS E BARBOSA PRODUÇÕES LTDA

III – CNPJ: 09.070.698/0001-96

IV – ENDEREÇO: Rua Ilha das Botinas, nº 147, casa 3, Praia de Ribeira, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.937-120.

V – OBJETO: Contratação da AMAZONAS E BARBOSA PRODUÇÕES LTDA para a apresentação do Espectáculo Teatral A Vida e Paixão de Cristo.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 26/04/2025, conforme item 6 do Termo de Referência, documento SEI 00381308.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00381308.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00381303.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-03000233**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000233**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de AMAZONAS E BARBOSA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.070.698/0001-96, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

17 DE ABRIL DE 2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 AO

CONTRATO Nº 225/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo nº 004 ao contrato nº 225/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBJETO DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR, PROJETO DE INCÊNDIO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAMOS – NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **24/04/2025** e término em **22/07/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado em Relatório Técnico no ID. 00387379, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no ID. 00389809 (SEI-2024-12000240), referente ao processo administrativo nº 2023024605

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2024-C

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001460

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0011/2024-C

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pertencentes à classe de controle especial

para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda**, situada na Rua José Fraron, 155 – Fraron - Pato Branco - PR- inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13, representada neste ato por **Luiz Augusto Varnier**, portador da carteira de identidade nº 3.xxx.548-x SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.067.xxx-04, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SSA/2025 À Ata de Registro de Preços Nº 0011/2024-C, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2024, Processo Administrativo nº 2023038836, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2024-E.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 18/04/2025 e término em 17/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LUIZ AUGUSTO VARNIER

REPRESENTANTE LEGAL

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2024-E

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001470

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0011/2024-E

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pertencentes à classe de controle especial para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na Estrada da Pedra Nº. 5100, Guaratiba /RJ - Cep: 23030-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.085.822/0001-12, representada neste ato por **Josué Pinto de Freitas**, portador da carteira de identidade nº xxx960 MM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.816.xxx-68, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SSA/2025 à Ata de Registro de Preços Nº 0011/2024-E, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2024, Processo Administrativo nº 2023038836, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2024-E.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 18/04/2025 e término em 17/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOSUÉ PINTO DE FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2024-H

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001487

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0011/2024-H

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pertencentes à classe de controle especial para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, situada na Rua Recife, s/nº, Qd.01 – Lote 82-A, Vila Santa Cruz – Duque de Caxias - RJ, Cep: 25.243-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.700.763/0001-48, representada neste ato por **Monique Rodrigues Fontoura Monteiro**, portadora da carteira de identidade nº xxx39980xx- DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.900.xxx-60, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SSA/2025 À Ata de Registro de Preços Nº 0011/2024-H, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2024, Processo Administrativo nº 2023038836, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2024-H.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 18/04/2025 e término em 17/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO CARDOSO RAMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
MONIQUE RODRIGUES FONTOURA MONTEIRO
REPRESENTANTE LEGAL

**1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024-AB**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001681

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0012/2024-AB

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pertencentes à classe de controle especial para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, situada na AV do Acesso Oeste, 31 Penedo, KM 312 armazém 02, Galpão 03 Rio de Janeiro-RJ, Cep: 27.580-000, TELEFONE: (19) 3522-5800 e E-MAIL: alessandra.rigo@rioclarense.com.br e contratos@rioclarense.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0007-34, representada neste ato por **WALTER PROCHNOW JÚNIOR**, portadora da carteira de identidade nº xx.636.xxx-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.498.xxx-59, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SSA/2025 À Ata de Registro de Preços Nº 0012/2024-AB, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024, Processo Administrativo nº 2023038552, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024-AB.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 25/04/2025 e término em 24/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RODRIGO CARDOSO RAMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
WALTER PROCHNOW JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

**1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024-C**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001531

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0012/2024-C

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos que atendam às demandas das unidades de saúde da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pertencentes à classe de controle especial para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDO-

SO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na : Rodovia BR 101 - Km 131,131 - Camboriu - SC - CEP: 88349-175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, representada neste ato por **Adriano Rodrigues da Silva**, portador da carteira de identidade nº xx.042.xxx-O, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.179.xxx-33, domiciliado e residente no Município de Aparecida de Goiânia/GO, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SSA/2025 À Ata de Registro de Preços Nº 0012/2024-C, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024, Processo Administrativo 2023038552, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024-C.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 25/04/2025 e término em 24/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

**1º TERMO DE ADITAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024-C**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001531

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0012/2024-C

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos que atendam às demandas das unidades de saúde da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pertencentes à classe de controle especial para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na : Rodovia BR 101 - Km 131,131 - Camboriu - SC - CEP: 88349-175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, representada neste ato por **Adriano Rodrigues da Silva**, portador da carteira de identidade nº xx.042.xxx-O, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.179.xxx-33, domiciliado e residente no Município de Aparecida de Goiânia/GO, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SSA/2025 À Ata de Registro de Preços Nº 0012/2024-C, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024, Processo Administrativo 2023038552, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024-C.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 25/04/2025 e término em 24/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024-G

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001581

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0012/2024-G

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pertencentes à classe de controle especial para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Cardoso Ramos, matrícula 30948, com competência delegada através da portaria municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, situada na RUA JOSÉ FRARON, 155-FRARON-PATO BRANCO-PR, telefone: (46) 3224-3767 e E-MAIL: faturamento@dimeva.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 76.386.283/0001-13, representada neste ato por **Luiz Augusto Varnier**, portadora da carteira de identidade nº x.148.xxx-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.067.xxx-04, resolvem celebrar o presente termo de aditamento nº 001/SSA/2025 à Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-G, decorrente do pregão eletrônico nº 90.004/2024, processo administrativo nº 2023038552, com fundamento no art. 84 da lei federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024-G.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 25/04/2025 e término em 24/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LUIZ AUGUSTO VARNIER

REPRESENTANTE LEGAL

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024-M

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001508

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0012/2024-M

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos que

atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pertencentes à classe de controle especial para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, situada na Rua Particular 110 Galpão 01 – Ipiranga – Setor Industrial – Pouso Alegre – MG, Cep: 37556-348, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0002-93, representada neste ato por **Ana Paula Soares**, portadora da carteira de identidade nº xx226xxx65 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.515.xxx-13, domiciliado e residente no Município de Pouso Alegre – MG, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SSA/2025 À Ata de Registro de Preços Nº 0012/2024-M, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024, Processo Administrativo nº 2023038552, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024-M.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 25/04/2025 e término em 24/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ANA PAULA SOARES

REPRESENTANTE LEGAL

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2024-C

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001938

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0014/2024-C

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas de nutrição enteral, suplementos, módulos de nutrientes, espessantes e adaptadores de equipo para atender os pacientes do Hospital Municipal da Japuiba (HMJ), consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024 e/ou no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária **Nutrir Soluções em Saúde LTDA**, situada na Rua Doutor Francisco Portela, 1744, Parte A, Mangueira - São Gonçalo RJ 24.435-196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.389.245/0001-34, representada neste ato por **José Renato Mattos da Silva**, portador da carteira de identidade nº xx.909.xxx-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.775.xxx-20, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SSA/2025 À Ata de Registro de Preços Nº 0014/2024-C, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024, Processo

Administrativo nº 2023003714, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2024-C.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 29/04/2025 e término em 28/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

JOSÉ RENATO MATTOS DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2024-B

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI – 2025-15002022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0015/2024-B

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Angra dos Reis, pertencentes à classe de injetáveis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, situada na: Rua Padre Rolim, 531 - Cep: 30130-090 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.640.262/0001-83, representada neste ato por **José Jorge Attalla**, portador da carteira de identidade nº: M34252xx inscrito no CPF/MF sob o nº: xxx.307.xxx-00, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SSA/2025 À Ata de Registro de Preços Nº 0015/2024-B, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2024, processo administrativo nº 2023038841 com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2024-B.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2025 e término em 05/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS
LTDA

JOSÉ JORGE ATTALLA

REPRESENTANTE LEGAL

**1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 0015/2024-D
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**

06/05/2025 e término em 05/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI – 2025-15001971

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0015/2024-D

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Angra dos Reis, pertencentes à classe de injetáveis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, situada na **Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, Km 46,2, s/n, Sp 147, Lot. Nações Unidas, Itapira/SP** - Cep: 13.974-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.640.262/0001-83, representada neste ato por **Adriano Gomes dos Santos**, portador da carteira de identidade nº xx.329.xxx-8, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.036.xxx-13, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SSA/2025 À Ata de Registro de Preços Nº 0015/2024-D, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2024, Processo Administrativo nº 2023038841 com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2024-D.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ADRIANO GOMES DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

**1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2024-U**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI – 2025-15002013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0015/2024-U

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Angra dos Reis, pertencentes à classe de injetáveis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA.

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALA-**

RES SA, situada na Rua Ernesto Wild, N° 2460, Bairro Industrial, CEP 96880-000, Vera Cruz - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n°: 07.752.236/0001-23, representada neste ato por Fernando Augusto Theisen, portador da carteira de identidade n°: xx077xxx75, inscrito no CPF/MF sob o n°: xxx.362.xxx-84, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO N° 001/SSA/2025 À Ata de Registro de Preços N° 0015/2024-U decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.002/2024, processo administrativo n° 2023038841 com fundamento no Art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0015/2024-U.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2025 e término em 05/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO

HOSPITALARES SA

FERNANDO AUGUSTO THEISEN

REPRESENTANTE LEGAL

**1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0015/2024/-O**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI – 2025-15002009

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90.002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0015/2024/-O

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de

medicamentos que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Angra dos Reis, pertencentes à classe de injetáveis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**CONTRATADA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPO-
DERMIA E FARMÁCIA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n° 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal n° 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária: **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA**, situada na Avenida Industrial, n° 415, Distrito Industrial, Município de Governador Valadares/MG, CEP 35040-6100, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.174.657/0008-44, representada neste ato por, Ludmilla Amaral Alves, portadora da carteira de identidade n°: MG-8.xxx.309, inscrito no CPF/MF sob o n°: xxx.137.xxx-83, domiciliado e residente na Avenida Industrial, N° 415, Distrito Industrial, Município de Governador Valadares/MG, CEP 35040-6100, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO N° 001/SSA/2025 À Ata de Registro de Preços N° 0015/2024-O decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.002/2024, processo administrativo n° 2023038841 com fundamento no Art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0015/2024-O.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 06/05/2025 e término em 05/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO

DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA

LUDMILLA AMARAL ALVES

REPRESENTANTE LEGAL

RESOLUÇÃO CGM Nº 002-A/2025

INSTAURA AUDITORIA NOS ATOS DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria-Geral em estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que é dever da Controladoria-Geral em realizar, por iniciativa própria ou por solicitação dos Órgãos de Controle Externo, auditorias e inspeções de natureza financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial nas unidades da Administração Pública, ou na hipótese de identificação de irregularidades e ilegalidades que resultem em dano ao erário;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 2025-23000216 o qual o atual Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, solicita auditoria naquele Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Auditoria para analisar os atos de gestão do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (ANGRAPREV), compreendendo os exercícios de 2021 a 2024, abrangendo na análise a rentabilidade dos investimentos, legalidade e regularidade da gestão dos ativos.

Art. 2º – Fica criada Comissão, composta dos servidores abaixo designados, para que no prazo de 30 (trinta) dias e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador Geral do Município:

PRESIDENTE: Jorge Luís dos Santos – Superintendente de Auditoria da Controladoria Geral – Matrícula: 32744;

MEMBROS:

- Camila Cordeiro do Rosário – Dir. Auditoria de Conformidade da Controladoria Geral – Matr. 26753;

- Fábio Martins Pereira – Coord. Técnico de Governança e Transparência da Controladoria Geral – Matr. 32812;

Francisca Débora Fernandes Rosa – Dir. Auditoria de Gestão da Controladoria Geral – Matr. 17025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

EM 17 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Parque Tecnológico do Mar sedia reunião para sanar dúvidas sobre edital da FAPERJ

Proponentes contaram com o apoio personalizado de profissionais da Fundação CERTI no bate-papo; edital oferece até R\$ 80 mil em verba para projetos aprovados



Em parceria com o Parque Tecnológico do Mar, profissionais da Fundação CERTI estiveram em Angra dos Reis para fornecer dicas e esclarecer dúvidas sobre o Edital FAPERJ – HUB RJ STARTUP, que oferece até R\$ 80 mil em recursos para os projetos aprovados e cujas inscrições podem ser feitas até o dia 29 de abril no site <https://www.faperj.br>. O bate-papo gratuito foi organizado na tarde de terça-feira, 15 de abril, e reuniu diversos interessados em participar do edital, incluindo representantes de startups incubadas no Parque Tecnológico do Mar.

Os profissionais da CERTI, que atuam na pesquisa, desenvolvimento e na prestação de serviços tecnológicos, esclareceram dúvidas sobre o edital e cederam orientações práticas para a montagem final das candidaturas, contribuindo para que os participantes inscrevam seus projetos de forma segura, aumentando as chances de aprovação na ação.

– É um edital de uma instituição tradicional do Rio de Janeiro, cuja aprovação gera tanto prestígio profissional quanto institucional. Além de oferecer recursos financeiros, ele também abre portas para novas oportunidades de

networking, de negócios e até de captação de novos editais. Ser aprovado num edital desse tipo fornece prestígio não apenas ao proponente, mas a todo o ecossistema de Angra dos Reis – explica a Analista de Empreendedorismo e Inovação da Fundação CERTI, Paula Feliciano, que participou do bate-papo com os proponentes realizado no Parque Tecnológico do Mar.

No encontro, os participantes puderam elencar todos os questionamentos a respeito das propostas de inscrição, além de trocar experiências com proponentes de diferentes áreas. Visando o apoio à cultura de inovação tecnológica, criatividade e empreendedorismo no estado do Rio de Janeiro, o edital integra o Programa “HUB RJ STARTUP 2025: Apoio à Difusão de Ambiente de Inovação em Tecnologia Digital no Estado do Rio de Janeiro.

– São nessas reuniões que a gente consegue visualizar nossos erros, para poder corrigir e possivelmente sermos aprovados mais à frente. É um evento muito importante. É a primeira vez que participo e achei a experiência maravilhosa. Um edital como esse pode alavancar minha carreira e a vida de muitas pessoas e empresas – informa a nutricionista Bruna Corrêa Barbosa, de 42 anos, uma das participantes que tirou dúvidas sobre o projeto que irá inscrever.

No dia 24 de abril, às 16h, o Parque Tecnológico do Mar, em mais uma parceria com a Fundação CERTI, organiza o último webinar para tirar dúvidas sobre a inscrição no edital (mais informações podem ser obtidas nas redes sociais do Parque Tecnológico do Mar de Angra dos Reis).

– A participação nesse tipo de evento é essencial para que os proponentes compreendam melhor as exigências do edital e tenham mais segurança na elaboração de seus projetos. Momentos como esse fortalecem o ecossistema local de inovação e ampliam as chances de captação de recursos. O compromisso do Parque Tecnológico do Mar é seguir apoiando quem investe em pesquisa e desenvolvimento no município – conclui o secretário de Planejamento e Gestão André Pimenta.